"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- MINAS GERAIS "
RUA BARAO DE PIUMHY- 121- CENTRO- 37.290/000
CGC. 16.784.720/0001.25- F O R M I G A -MG

LEI No: 2573 DE 18.MARÇO.1996

"AUTORIZA CONCESSAO DE SUBVENÇAO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

" A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ART 01:. Fica o Poder Executivo autorizado a CONCEDER MENSALMENTE, NO EXERCICIO CORRENTE, SUBVENÇOES SOCIAIS A **ASSOCIAÇAO DE MORADORES DA VARGEM GRANDE** , no valor de R $ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) .

ART. 02.:. Para Fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro , serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente,conforme programa abaixo discriminado.

02. .....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET. DE TURISMO E DESENV.SOCIO ECONOMICO
158148740O....Apoio aos Centros,Conselhos e Assoc. Comunitárias
3231.00.....Subvenções Sociais (304)

ART. 03:. Esta Lei, entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 janeiro de 1996.

ART. 04:. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS 19.MARÇO. 1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secret. de Gabinete

PER/GAB.